



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/PCA/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JAUREL SUBRIN**

Referência: Processo SEI nº **08704.007286/2026-86**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **JAUREL SUBRIN**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro **RNM nº F290300M**, nacional do(a) **Haiti**, nascido(a) aos **25/05/1994**, filho(a) de **GERARD SUBRIN** e **SAINNELIA VEILLARD**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem apresentação de justificativa admissível**, conforme Processo SEI nº 08704.007286/2026-86, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08704.007286/2026-86.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço **migracao.pca.sp@pf.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID CERQUEIRA DE MEDEIROS CAVALCANTE**, Agente de Polícia Federal, em 28/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147888276&crc=E0AE5A57.
Código verificador: **147888276** e Código CRC: **E0AE5A57**.